

PR/CSB/071/2010

Fortaleza, 13 de julho de 2010.

Ao Coordenador de Saneamento Básico,

Referência: Processo PCSB/CSB/014/2010

Assunto: Ação de Fiscalização na área comercial da Unidade de Negócios da Bacia do Baixo Jaguaribe (UNBBJ).

DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Foi realizada Ação de Fiscalização na área comercial da Unidade de Negócios da Bacia do Baixo Jaguaribe (UNBBJ), com o objetivo avaliar a área comercial quanto aos níveis de qualidade dos serviços, em concordância com a legislação pertinente, dando ênfase para aquelas expedidas pela ARCE.

Da Ação de Fiscalização foram gerados o Relatório de Fiscalização RF/CSB/017/2010 (fls. 54 a 62) e o Termo de Notificação TN/CSB/029/2010 (fls. 63 a 250), ambos enviados a CAGECE através do Ofício OF/CSB/0145/2010 (fl. 53).

PARECER

Em atenção ao ofício OF/CSB/0145/2010, a CAGECE manifestou-se através dos ofícios nº 0208/2010/OUVID/AGR e 0209/2010/OUVID/AGR, datados de 21/06/2010 (fls. 251 e 252), encaminhando o RACC – Relatório de Ações e Ajustamento de Conduta, e também informações complementares através dos Planos de Ações e Soluções Corretivas – PASC.

Diante das justificativas apresentadas pela CAGECE podemos concluir:

A CAGECE atendeu a Determinação **D1 (item 1.5)**;

A CAGECE informou que atendeu as Determinações **D1 (item 1.3), D3, D4 e D5**, porém não enviou documentação comprovando tal atendimento;

A CAGECE informou que atenderá às Determinações **D1 (itens 1.4 e 1.7) e D17** dentro do prazo estabelecido;

A CAGECE solicitou um prazo de 45 dias para o atendimento às Determinações **D7, D12 e D13**;

A CAGECE solicitou um prazo de 60 dias para o atendimento à Determinação **D15**;

A CAGECE solicitou um prazo de 90 dias para o atendimento às Determinações **D1 (item 1.6) e D2**;

A CAGECE solicitou um prazo de 120 dias para o atendimento à Determinação **D8**;

A CAGECE solicitou um prazo de 180 dias para o atendimento às Determinações **D6, D9, D10, D11, D14 e D16**;

A CAGECE solicitou um prazo de 360 dias para o atendimento à Determinação **D1 (itens 1.1, 1.2, 1.8 e 1.9)**.

Considerando que a CAGECE encaminhou o RAAC para o atendimento às determinações do RF/CSB/017/2010, a CSB entende que:

- sejam aceitos os novos prazos solicitados para atendimento às Determinações **D1 (itens 1.1, 1.2, 1.6, 1.8 e 1.9), D2, D6, D7, D8, D9, D10, D11, D12, D13, D14, D15 e D16**;
- a Determinação **D17** seja transformada em recomendação.

Com relação ao atendimento das determinações do Termo de Notificação TN/CSB/016/2010, a CAGECE deve encaminhar a documentação comprobatória nos seguintes prazos:

- até **30 de julho de 2010**, para as Determinações **D1 (itens 1.3, 1.4 e 1.7), D3, D4, D5, D7, D12, D13 e D15**;
- até **15 de agosto de 2010**, para as Determinações **D1 (item 1.6) e D2**.
- até **15 de setembro de 2010**, para a Determinação **D8**.
- até **15 de novembro de 2010**, para as Determinações **D6, D9, D10, D11, D14 e D16**;
- até **15 de maio de 2011** para a Determinação **D1 (itens 1.1, 1.2, 1.8 e 1.9)**.

Este é o Parecer



Eng°. Marcio Gomes Rebello Ferreira

Analista de Regulação da ARCE